



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35685 - ITATIAIUÇU - MG

RESOLUÇÃO Nº 184, DE 24/03/93

Atualiza subsídios e verbas de representação de
Prefeito e Vice-Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal de Itatiaiuçu Estado de Minas Gerais aprovou, nos termos do artigo 29, V, da Constituição Federal, e eu, Geraldo Custódio da Silva - Presidente, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - O subsídio e a verba de representação mensais do Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, a partir do dia 1º de março de 1993, atualizados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado mensalmente pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de 24.79% do mês de fevereiro de 1993, serão:

I - Subsídio Cr\$-36.482.988.54 (trinta e seis milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e oito cruzeiros e cinquenta e quatro centavos) mensais;

II - Verba de representação Cr\$24.321.992,32 (vinte e quatro milhões, trezentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e dois cruzeiros e trinta e dois centavos) mensais.

Art. 2º - O subsídio e a verba de representação mensais do Vice-Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, a partir do dia 1º de março de 1993, atualizados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado mensalmente pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de 24.79% do mês de fevereiro de 1993, serão:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35685 — ITATIAIUÇU — MG

Continuação da Resolução nº 184, de 24/03/93

I - Subsídio Cr\$-18.241.494,20 (dezoito milhões, duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro cruzeiros e vinte centavos) mensais;

II - Verba de representação Cr\$-12.160.996,15 (doze milhões, cento e sessenta mil, novecentos e noventa e seis cruzeiros e quinze centavos) mensais.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1993.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, EM 24 DE MARÇO DE 1993.

Geraldo Custódio da Silva

GERALDO CUSTÓDIO DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA

Jaci dos Santos e Silva

JACI DOS SANTOS E SILVA

VICE-PRESIDENTE

André Magno Chaves

ANDRÉ MAGNO CHAVES

SECRETÁRIO